



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 2.281, de 11 de outubro de 2005.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, com base no artigo 90 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 c/c o artigo 72 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 c/c o artigo 15 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme definido no artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003037/2002-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar a Liquidação Extrajudicial da **ABSOLUTA SEGUROS S/A** (Em Aprovação) – antiga **ADRESS Seguros e Previdência S/A** - CNPJ nº 30.110.514/0001-60, fixando o termo legal em 8 de maio de 2002.

Art. 2º Nomear o Sr. **LUIZ ANTONIO DE JESUS ALMEIDA**, CPF nº 002.435.823-15 e Identidade nº 02016111-3, IFP-RJ para a função de Liquidante da sociedade seguradora prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÊ GARCIA JR.**  
Superintendente